



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1443, 18 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de **CAJATI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.569 de 18/06/2018.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 3.950.000,00** (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.10	Fundo Municipal de saúde		
02.10.03	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0028.2056	Seção de Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	412	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	413	300.000,00
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0028.2061	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	482	1.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	483	800.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	486	100.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa física - FONTE 01	490	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			3.950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2017 e das seguintes anulações de dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.10	Fundo Municipal de saúde		
02.10.01	Direção Téc. e Div. de Apoio Administrativo		
10.122.0028.2017	Cartão Alimentação dos Servidores		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	465	70.000,00
10.122.0028.2053	Manut. Direção téc. e Div. de Apoio Administrativo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1443/18)

3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	370	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa física – FONTE 01	372	20.000,00
10.122.0029.1036	Núcleo de Processamento de Informação		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	375	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	376	10.000,00
10.302.0028.2058	Seção de Regulação e Transportes de Pacientes		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	380	230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	381	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	383	200.000,00
02.10.02	Divisão de Seção de Vigilância em Saúde		
10.305.0028.2055	Seção de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	399	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	400	40.000,00
02.10.03	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0028.2066	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	472	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	473	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	474	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	476	20.000,00
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento		
10.128.0032.2067	Residência em Medicina Geral de Família		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	478	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	479	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	480	80.000,00
10.302.0028.2062	Centro de Fisioterapia Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	498	50.000,00
10.302.0028.2063	Farmácia Central Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	506	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	510	150.000,00
10.302.0030.1037	Atenção Especializada		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	526	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	527	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	528	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	529	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1443/18)

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	530	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	531	25.000,00
10.302.0031.1041	Assistência Domiciliar		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	532	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	533	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	535	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	536	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	537	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			2.895.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO			1.055.000,00
TOTAL			3.950.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 18 de junho de 2018.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo